



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2020

### “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APROVA E, EU, DÉCIO BONAMICHI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, MG, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inconfidentes, o cargo de provimento em comissão a seguir relacionado:

Denominação	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimento	Requisitos	Atribuições
Eletricista de Manutenção	01 (uma)	40h/semanais	1.530,00	*Ensino Fundamental  *Conhecimentos em eletricidade básica que ofereça condições para a prática relacionada à execução das tarefas, bem como interpretar a fiação elétrica de esquemas e desenhos técnicos e em fazer reparos em equipamentos elétricos, instalar fios condutores adequados às condições da rede elétrica.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar a manutenção elétrica preventiva e corretiva em equipamentos e instalações na rede de iluminação pública, de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa Aneel e suas alterações, nº 414 de 09/09/2010, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso.</li><li>• Efetuar reparos e providenciar novas instalações nos prédios e logradouros públicos, visando com isso, a sua segurança utilizando-se de práticas que permitam o seu perfeito funcionamento para atendimento da</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

				<p>demanda dos serviços oferecidos a população.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer a montagem ou reforma de sistemas elétricos, painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento dos equipamentos.</li><li>• Orientar os usuários sobre as condições de funcionamento e operações dos equipamentos elétricos, visando otimizar o desempenho desses equipamentos e evitar paradas quebra ou defeitos.</li><li>• Controlar o uso/consumo dos materiais elétricos, com identificação do trabalho realizado e material consumido.</li><li>• Especificar e solicitar o material a ser utilizado na manutenção elétrica.</li><li>• Responsabilizar-se por todo o ferramental entregue pelo Município, de forma que os mantenham em perfeitas condições de uso para desempenho de suas funções.</li></ul>
--	--	--	--	--



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

**Parágrafo Único:** Aplica-se ao cargo de que trata este artigo o regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 795/99.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 021301 041220001 2074 319011, respectivamente;

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de Março de 2020.

**DÉCIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL